



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 2561, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 158.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento	
Elemento/FR	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	136.000,00
Fonte STN	2.621	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Estadual – Exerc. Corrente)	
FR	02	Estadual	
CA	300.076	SES EMENDA 2021.235.32777	
Total			136.000,00
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento na ação da LOA 2022			

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.045	Atividades do Centro de Fisioterapia e Hidroterapia	
Elemento/FR	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
Fonte STN	1.600	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal-Bloco DE Manutenção das ASPS- Ex Anterior	
FR	05	Federal	
CA	302.016	FNS Custeio - MAC	
Total			22.000,00
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento na ação da LOA 2022			

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCICIO ANTERIOR

INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

126.500,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

31.500,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2018-2021, de que trata a Lei nº 2165 de 30 de junho de 2017, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2021, de que trata a Lei nº 2.390, de 23 de junho de 2020, incorporará a ação governamental constantes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 25 de outubro de 2022.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal